

**FAZES  
TU?**

até 04 FEV 19h

**CONCURSO**

**OS PRÓXIMOS  
CARTAZES DE  
MIGUEL BOMBARDA?**

**INAUGURAÇÕES SIMULTÂNEAS  
DE ARTE CONTEMPORÂNEA  
DE MIGUEL BOMBARDA**  
CONCURSO PARA CONCEÇÃO CRIATIVA  
E PRODUÇÃO DE ARTE FINAL  
DA IMAGEM GERAL DE DIVULGAÇÃO  
DE 5 EDIÇÕES A DECORRER DURANTE O ANO DE 2013

### Introdução

O presente concurso é uma iniciativa da PortoLazer, direcionada para jovens criadores, e que visa envolvê-los de forma ativa e criativa nesta emblemática iniciativa da cidade do Porto, que se traduz na inauguração simultânea, num só dia, das exposições de arte contemporânea das diversas Galerias situadas nas ruas que integram o Quarteirão de Miguel Bombarda (Rua de Miguel Bombarda; Rua do Rosário; Rua de Cedofeita; Rua do Breiner; Rua de Dom Manuel II; Rua Adolfo Casais Monteiro; Rua da Boa Nova; Rua de Júlio Dinis; Rua Jaime Rios). Estas inaugurações têm 6 edições por ano. A imagem vencedora será usada em todo o material de comunicação e ativação destas inaugurações.

### Regulamento

- 1. Objeto** — Concurso para desenvolvimento do conceito criativo de comunicação das 5 edições das Inaugurações Simultâneas de Arte Contemporânea de Miguel Bombarda, que terão lugar em 2013, e fornecimento das artes finais dos 5 cartazes que concretizarão este conceito, para impressão em formato mupi (120x175cm) e eventual edição e adaptação pela PortoLazer a outros suportes que venha a entender como necessários.
- 2. Destinatários** — Poderão candidatar-se ao concurso pessoas individuais, com idades compreendidas entre os 18 e os 30 anos, com frequência ou formação superior em design, arquitetura, artes plásticas, fotografia, design e publicidade. Todos os participantes se submetem ao presente regulamento.
- 3. Objetivos** —
- 3.1** Estimular e promover a criatividade e o desempenho de jovens criadores, estudantes ou profissionais das áreas referidas no número anterior, através do lançamento de um Concurso de Ideias, para desenvolvimento da imagem geral de comunicação para as 5 edições.
  - 3.2** Desenvolver uma imagem forte e diferenciadora desta iniciativa da cidade, apta a envolver os mais variados públicos deste evento (público em geral, incluindo turistas; investidores; jovens artistas; *opinion makers*; órgãos de comunicação social).
- 4. Prazos** —
- 4.1** O Concurso decorrerá entre as 00h00 do dia 19 de janeiro de 2013 e as 19h00 horas do dia 4 de fevereiro de 2013.
  - 4.2** O resultado será divulgado até ao final do dia 8 de fevereiro de 2013, nos sites: [www.portolazer.pt](http://www.portolazer.pt) e [miguelbombarda.wix.com/cartaz](http://miguelbombarda.wix.com/cartaz).
  - 4.3** O vencedor será contactado por e-mail, nesta mesma data, devendo responder até dia 11 de fevereiro, confirmando a receção do e-mail com a comunicação do resultado, e reiterando o acordo absoluto com o total cumprimento dos prazos previstos no presente regulamento. Caso esta resposta não seja dada, nos moldes infra indicados, o júri reserva-se o direito de selecionar outra proposta, seguindo os critérios de seleção definidos no presente regulamento.

- 5. Retribuição**
- 5.1** O autor da proposta vencedora terá como remuneração a quantia de 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), líquida de IRS.
- 5.2** O pagamento da remuneração acima referido, pelo trabalho final desenvolvido, decorrerá 5 dias úteis após entrega integral do objeto do presente concurso, nos termos definidos no n.º 8 deste regulamento, contra entrega de uma fatura/recibo ou um documento que titule esta prestação como ato único.
- 6. Análise e seleção**
- 6.1** A imagem vencedora será selecionada por um júri composto por um representante da PortoLazer, um proprietário de uma das Galerias instaladas neste “Quarteirão” e um representante de um estabelecimento de ensino superior, ambos a designar pela PortoLazer.
- 6.2** A decisão do júri será tomada por maioria, e é irrevogável.
- 6.3** O júri reserva-se o direito de não escolher nenhuma das propostas, caso considere que nenhuma reúne as características desejadas pela entidade promotora.
- 7. Critérios de seleção**
- 7.1** Será selecionada a imagem que mais se adegue ao caráter único, criativo e original desta iniciativa da cidade do Porto, sendo concretizada numa solução esteticamente equilibrada, apta a transmitir de forma clara a data de cada uma das edições previstas e o apelo à presença do público.
- 7.2** O júri irá classificar os trabalhos tendo em conta:
- a)** originalidade;
  - b)** plasticidade da imagem geral;
  - c)** relação com as características da iniciativa cuja divulgação visa e com os variados públicos alvo a que se destina;
  - d)** versatilidade e potencial de desdobramento do conceito/imagem proposto às 5 edições previstas, assegurando uma coerência de imagem durante todo o ano de 2013, e uma adequada diferenciação de cada uma das referidas edições;
  - e)** qualidade técnica da proposta;
  - f)** inclusão dos elementos obrigatórios indicados no nº 9 do presente regulamento.
- 8. Condições de participação**
- 8.1** A proposta vencedora será utilizada pela PortoLazer em vários formatos, suportes, e materiais, com as adaptações de conteúdo que sejam entendidas necessárias pela PortoLazer. A apresentação a concurso implica o pleno e incondicional acordo dos autores candidatos relativamente a estas utilizações.
- 8.2** A participação no presente concurso implica e significa, para todo e qualquer efeito, o conhecimento e aceitação incondicional de todas as cláusulas e condições constantes do presente regulamento, devendo a proposta ser acompanhada de declaração expressa do(s) seu(s) autor(es) neste sentido.
- 8.3** Todos os trabalhos submetidos a concurso devem ser completamente originais e inéditos, e podem conter os elementos gráficos que o concorrente considere pertinentes, nomeadamente texto, imagens e desenhos da sua autoria, ou cujos direitos autorais lhe pertençam de alguma forma.
- 8.4** Os concorrentes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantem a sua autoria e assumem toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos bem como direitos de propriedade industrial.
- 8.5** Só serão aceites candidaturas ao concurso que, conjuntamente com as propostas, sejam acompanhadas por declaração do(s) seu(s) autor(es) atestando da originalidade e ineditismo dos mesmos e o respeito pelos direitos referidos na alínea anterior.
- 8.6** O autor da proposta vencedora obriga-se a entregar artes finais da imagem geral de campanha, aplicada ao formato de mupi (120 cm x 175 cm), adequada à impressão final de cartazes neste formato e em formato vetorial editável (Adobe Illustrator), que

permita efetuar os desdobramentos por parte da PortoLazer, para as 5 edições previstas, nas mesmas condições, nos seguintes prazos:

– Artes finais para impressão do cartaz da edição de Bombarda de 2 de março: 14 de fevereiro, até às 19h00;

– Artes finais dos restantes 4 cartazes das restantes edições de 2013: 14 de março, até às 19h00.

**8.7** Todos os trabalhos de pré-produção necessários à entrega das imagens em arte final são da total responsabilidade do autor da proposta vencedora, e previstos no objeto do presente concurso, estando totalmente excluída a possibilidade de custos para além do valor da remuneração prevista no n.º 7.

**8.8** Cada autor poderá apresentar mais do que uma proposta ao presente concurso, desde que as submeta de forma individual, cumprindo, para cada uma das propostas apresentadas, todas as condições previstas no presente regulamento.

## 9. Proposta a apresentar a concurso

**9.1** Da proposta devem constar os seguintes elementos:

**a)** A proposta deverá ser aplicável ao formato final de mupi (120 cm x 175 cm), devendo, para efeitos de proposta a concurso, serem apresentadas maquetes impressas em formato 27,4 cm de largura por 40 cm de altura, acompanhadas de CD com a proposta em versão digital (nos formatos .jpg e .pdf).

**b)** Para avaliação da proposta para efeitos do presente concurso, deverá ser apresentada maquete aplicada desde já à edição de março (2 de março), bem como o respetivo desdobramento para 2 das edições de 2013. Este desdobramento permitirá aferir a versatilidade e coerência do conceito proposto, bem como a sua aptidão para diferenciação das diversas edições, sem prejuízo dessa coerência.

**c)** Deverá ser utilizada a marca “Bombarda” com destaque e em respeito pelas respetivas regras de utilização (disponível para download nos sites: [www.portolazer.pt](http://www.portolazer.pt) e [miguelbombarda.wix.com/cartaz](http://miguelbombarda.wix.com/cartaz)).

**d)** Deverão ser utilizados os logotipos da CMPorto e PortoLazer de acordo com o manual de identidade (disponível para download nos sites: [www.portolazer.pt](http://www.portolazer.pt) e [miguelbombarda.wix.com/cartaz](http://miguelbombarda.wix.com/cartaz)).

**e)** Deverá ser prevista a possibilidade de inserção de logotipos de entidades que possam vir a apoiar ou patrocinar esta iniciativa.

**f)** Deverá conter referência à data de cada inauguração, bem como do seguinte texto geral descritivo do evento “Quarteirão Miguel Bombarda I Inaugurações Simultâneas I Lojas I Animação”, ou outro apto a transmitir a mesma mensagem;

**g)** A proposta deve ser acompanhada de memória descritiva que descreva o conceito apresentado a concurso;

**h)** Incluindo os seguintes dados: nome; idade; morada; contacto telefónico; e-mail; número do documento de identificação; curriculum vitae;

**i)** Todas as maquetes devem identificar no verso o seu autor;

**j)** Deverá ser instruída pelas declarações referidas nos n.ºs 8.2 e 8.5 do presente regulamento, devidamente assinadas pelo(s) autor(es) da proposta.

**9.2** As propostas devem ser entregues:

**a)** Por correio ou em mão (dias úteis, das 9h00 às 19h00), em papel e em suporte digital (CD/DVD), na seguinte morada: Serviços Centrais da PortoLazer, Rua Bartolomeu Velho, 648, 4150-124 Porto.

**b)** As propostas devem conter todos os elementos referidos no n.º 9.2 do presente regulamento.

**c)** Devem ser entregues em envelope fechado, identificado no exterior com o nome do concorrente, e o nome do presente concurso: Inaugurações Simultâneas de Arte Contemporânea de Miguel Bombarda - Concurso para Conceção criativa e produção de arte final da imagem geral de divulgação de 5 edições a decorrer durante o ano de 2013.

**10. Outras normas aplicáveis**

**10.1** A PortoLazer declina toda e qualquer responsabilidade por eventuais violações de direitos de propriedade intelectual, quer de direitos de autor e direitos conexos, quer de direitos de propriedade industrial, em que possam incorrer as obras apresentadas pelos concorrentes.

**10.2** No caso de se verificar uma situação de violação de quaisquer dos direitos referidos na alínea anterior quanto a elementos que venham a ser utilizados no âmbito da divulgação da campanha, a PortoLazer assume, como sua única responsabilidade, o abandono dessa utilização, sem prejuízo da possibilidade de exigir ao responsável a reparação de danos eventualmente causados ao vencedor deste concurso.

**10.3** Os direitos de autor e de propriedade industrial sobre a imagem selecionada passam a pertencer, em exclusivo, à PortoLazer, que os poderá registar como tal, reservando-se ainda o direito de utilizar na conceção e desenvolvimento de todos os desdobramentos e aplicações que venha a entender como adequadas à divulgação da iniciativa visada pelo presente concurso, tal como referido no nº1 do presente regulamento. A imagem poderá também sofrer as necessárias adaptações de conteúdo que venham a ser entendidas como necessárias para os fins a que se destina, nomeadamente, acerto de datas ou do texto geral, e inserção de logotipos de apoios ou patrocínios que venham a ser determinados.

**10.4** A apresentação a concurso implica o reconhecimento e a aceitação, por parte do concorrente vencedor de que terá apenas direito a recebimento do respetivo prémio, e de que será expressamente vedada a utilização para qualquer outro efeito ou a cedência a terceiros da imagem selecionadas, ou dos elementos essenciais que a integram.

**10.5** Poderão os autores dos trabalhos não premiados obter a sua devolução, devendo, para tal, apresentar pedido por escrito, e levantar os trabalhos na morada referida como local de entrega das propostas, em dias úteis, e dentro do horário normal de funcionamento (das 9h00 às 19h00). A entrega, poderá ocorrer 2 dias úteis após confirmação de receção do pedido por escrito.

**10.6** A PortoLazer reserva-se o direito de, a todo o tempo, cessar a utilização da imagem que venha a ser selecionada.

**10.7** As normas do regulamento poderão ser sujeitas a alteração em qualquer altura se razões ponderosas assim o justificarem por parte da Porto Lazer. Qualquer situação omissa neste regulamento será devidamente ponderada e decidida pelos elementos do júri.

Para mais informações contactar a organização do concurso através do endereço:  
bombarda2013.concurso@portolazer.pt  
ou via telefónica (226 199 860), nos dias úteis, das 9h00 às 19h00.